



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 014-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 18.500,00(DEZOITO MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 124, DE 27 DE JULHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONJUCA DE CARINHANHA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 125, DE 27 DE JULHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CARINHANHA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA FONTE DE RECURSO À LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
- DECRETO Nº 130, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ANEXOS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Henrique Brito, 344
CENTRO
CARINHANHA - BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Decreto Nº 014-2021

06/08/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 18.500,00(Dezoito Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1308 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
1002	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	18.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.500,00
		Total da Unidade R\$	18.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	18.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$18.500,00

Dotações Anuladas

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.1.9.0.13.00.00.1	OBRIG Patronais	00-RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	18.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.500,00
		Total da Unidade R\$	18.500,00
		Valor Total Anulado R\$	18.500,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CARINHANHA, 06 de agosto de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Henrique Brito, 344

CENTRO

CARINHANHA - BA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 124/2021, 27 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Juventude - CONJUCA de Carinhanha/BA - Biênio 2021/2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n°. 993/2007, de 27 de março de 2007, que dispõe a criação do Conselho Municipal de Juventude de Carinhanha-BA e suas alterações pela Lei Municipal n°. 1.138/2011, de 19 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Juventude - CONJUCA, conforme discriminação abaixo:

Composição Paritária:
Poder Público Municipal:

01- Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Titular: Tarcísio Henrique Rodrigues dos Santos
Suplente: Eldane Nazaré do Nascimento

02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Cristóvão Rodrigues Nogueira
Suplente: Luan Leite de Brito

03- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosa Belém Farias
Suplente: Eurídice Sena Oliveira Silva

04- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriana Mendes de Maria
Suplente: Thais Fernanda Dantas

05- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

Titular: Raiume Santos Belém
Suplente: Joaquim Saraiva de Sena

Sociedade Civil Organizada
01-Pastoral da Juventude do Meio Popular

Titular: Odirlei de Sena Dourado
Suplente: Natieli Souza Moura

02-Grupo Evangélico (Radicais Livres)

Titular: Elias Pereira dos Santos
Suplente: Jeane Alves Damas

03-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Carinhanha

Titular: Juliete Pereira de Souza
Suplente: Elizete Nogueira Moreira Dias

04-Setorial da Juventude do Partido dos Trabalhadores

Titular: Eli Pinto Nogueira
Suplente: Luana Ferreira Dias

05-Movimento de Mulheres de Carinhanha

Titular: Taiane Sena Gonçalves
Suplente: Fabíola Souza Gonçalves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA/BA, 27 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

*Republicado por erro material.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 125/2021 de 27 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carinhanha/BA - Biênio 2021/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 924/2003, alterada pela Lei Municipal n.º 1.211/2015, de 20 de maio de 2015, que dispõe a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, conforme discriminação abaixo:

**Composição Paritária:
Poder Público Municipal:**

01- Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Titular: Anderson Carlos Ribeiro da Silva
Suplente: Enir Ferreira de Souza

02-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Lidiane Nascimento Lima
Suplente: Aelson de Souza Silva

03-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Creuza de Caires Donato Cotinguiba
Suplente: Eurídice Sena Oliveira Silva

04-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thais Fernanda Dantas
Suplente: Adriana Mendes de Maria

05-Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Titular: Joaquim Saraiva de Sena





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

GABINETE DA PREFEITA

Suplente: Raiume Santos Belém

Sociedade Civil Organizada

01-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carinhanha – APAE

Titular: Juscelina Dias Melo

Suplente: Raimundo Nonato Cerqueira Lopes

02-Pastoral da Criança de Carinhanha

Titular: Eduardo de Souza Freitas

Suplente: Neura Fernandes Rocha

03-Clube de Mães Santa Isabel

Titular: Ana Paula Santos

Suplente: Maria da Luz Pereira de Oliveira

04- Subsede do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias de Carinhanha

Titular: Vaneide Teixeira Pessoa Flores

Suplente: Marlúcia Sena Soares de Oliveira

05-Grupo dos Escoteiros do Mar Velho Chico

Titular: Abenevaldo Aparecido Rodrigues

Suplente: Leila de Jesus Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 27 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

*Republicado por erro material


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N° 129/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021”.

A Prefeita Municipal de Carinhanha-BA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com o Art. 1º. da Resolução do TCM n° 1388/2019 – que dispõe sobre a inclusão de novas fontes de Recursos.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a criação da nova Fonte de Recurso: **97 – Outras vinculações de transferências**, a que se refere o Ato TCM N° 359 de 20 de outubro de 2020.

Art 2º - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitado sempre, a categoria econômica, estabelecida na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 130/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Instituição da Equipe Técnica, a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

CONSIDERANDO, que o referido Decreto Federal, dispõe que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Equipe Técnica do Plano de Ação Municipal, com objetivo de realizar o diagnóstico dos sistemas atuais e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como definir os requisitos de qualidade que o SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, deva atender.

Parágrafo Único. Através de decisão fundamentada a Equipe poderá propor ao Prefeito alterações no Plano de Ação constante do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º – Ficam nomeados para compor a aludida Comissão os seguintes membros:

Prefeitura: Osvaldo Manoel Pires – Contador

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Cristóvão Rodrigues Nogueira – Profissional de Tecnologia da Informação - Assessor Técnico de Administração

SAAE: Carlos Alberto Gramacho da Silva – Contador


Câmara: Naiara da Silva Rodrigues – Controladora Interna

§1º. A Equipe Técnica escolheu como coordenador o Sr. Osvaldo Manoel Pires, para reger os trabalhos.

§2º. Poderá o Coordenador, visando reunir condições para o desenvolvimento dos trabalhos, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os serviços a serem desenvolvidos.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021 CP**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**1. PREÂMBULO**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Carinhanha, promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de **09 a 12 de Agosto de 2021, das 08:00 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada à Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, após encerramento das inscrições, preferencialmente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10 § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO**, destinada a contratação de Agencia de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela subcomissão técnica,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

constituída por, pelo menos 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade e marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA, conforme **ANEXO ÚNICO** deste edital;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou comprovação** através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou outros meios que comprovem a experiência em uma dessas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA

3.2 Com exceção do documento constante no item “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópias simples.

3.4. O município fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública oportunamente divulgada no Diário Oficial do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamento jurídico plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida Santo Antônio, S/n, Centro, Carinhanha-Ba, CEP 46.440.000.

4.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por três membros, sendo que, no mínimo, um membro não mantenha vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município de Carinhanha-Ba, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica **NÃO** serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Carinhanha-BA.

Carinhanha-Ba, 09 de Agosto de 2021.

Janici Conceição da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 074/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ANEXO ÚNICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-21CP
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF
Telefone:	
e-mail:	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo município de Carinhanha, na modalidade **TOMADA DE PREÇO do TIPO TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que () mantenho () não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Carinhanha-Ba.

Carinhanha-BA, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Observação: Anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 006-21CP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F590-E802-00C8-C86F-067C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F590-E802-00C8-C86F-067C



Hash do Documento

7acaf0be73893ca7c2c7caec0676609a4664653282f3e04a98c047372100e9cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2021 15:32 UTC-03:00